

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2025

(Do Sr. **PEZENTI**)

Susta a aplicação da redução da alíquota de importação das sardinhas, constante na Resolução nº 709, de 13 de março de 2025, do Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior (GECEX), órgão responsável pela formulação, adoção e monitoramento de políticas de comércio exterior no Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica sustada a aplicação da redução da alíquota de importação das sardinhas (NCM 1604. 13. 10), prevista na Resolução nº 709, de 13 de março de 2025, do Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior (GECEX).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Resolução nº 709, de 13 de março de 2025, do GECEX, reduziu a alíquota de importação das preparações e conservas de sardinha de 32% para 0%, dentro de uma cota estabelecida de 7,5 mil toneladas.

O setor industrial de pescados alertou que a decisão do governo federal de reduzir a alíquota do imposto de importação da sardinha enlatada



poderá desestabilizar completamente a cadeia produtiva nacional, colocando em risco milhares de empregos e favorecendo a concorrência desleal de produtos asiáticos, que hoje é equilibrada pela majoração estabelecida.

Além disso, o impacto da medida será especialmente prejudicial ao estado de Santa Catarina, que concentra mais de 80% da produção nacional de sardinhas em conserva, sendo um polo crucial para a indústria pesqueira brasileira. Representantes da indústria pesqueira de Itajaí e região alertaram que a medida pode colapsar a indústria catarinense. A sardinha-verdadeira (*Sardinella brasiliensis*) é historicamente o recurso mais importante da pesca extrativa no Brasil, com a região de Itajaí e Navegantes desempenhando um papel central em sua captura e processamento.

Entre 2010 e 2014, quando a importação de sardinha foi incentivada, diversas fábricas fecharam e a cadeia produtiva sofreu desestruturação. Atualmente, a alíquota de importação de 32% protege a produção nacional sem impactar os preços ao consumidor. Dados do IBGE apontam que, em 2024, a inflação do produto foi de apenas 1,12%, abaixo da média nacional de 4,83%.

Diante do exposto, a sustação da referida resolução é necessária para proteger a indústria nacional de pescados, garantir a manutenção de empregos no setor e evitar a desestruturação da cadeia produtiva da sardinha no Brasil, especialmente em Santa Catarina, onde a pesca e o beneficiamento desse recurso são atividades fundamentais para a economia regional.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2025.



Pezenti

Deputado Federal – MDB/SC

